



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 08/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **VILMA MARIA COSTA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 620.988.966-20, matrícula 749-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível PG-VII - Classe 7-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de Outubro de 2018

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente